PORTARIA N. 198/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a suspensão do pagamento do adicional de penosidade aos servidores públicos da Câmara Municipal de Pires do Rio e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ARTIGO 8º E PELA ALÍNEA "A" DO INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 21, TODOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, E:

CONSIDERANDO o Acórdão n. 04019/2025, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, proferido após devida instrução processual, que reverteu integralmente entendimento anterior e concluiu pela inexistência de ilegalidade nas remunerações pagas a servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico-Consulta datado de 11 de julho de 2025, protocolado nesta Casa em 17 de julho de 2025, sob o n. 651/2025, que trata da legalidade das remunerações supostamente superiores ao teto remuneratório constitucional;

CONSIDERANDO a Decisão da Presidência, datada de 21 de julho de 2025, protocolada nesta Casa na mesma data, sob o n. 655/2025, que acata integralmente as orientações técnicas e jurídicas constantes no referido Parecer, em consonância com a decisão do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o pagamento do adicional de penosidade a todos os servidores públicos deste Poder Legislativo que percebam tal verba.

Art. 2º Determina-se que o abono de permanência, por possuir natureza nitidamente remuneratória, seja obrigatoriamente incluído no cálculo para fins de aplicação do teto constitucional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 22 DE JULHO DE 2025.

Ana Cláudia Saêta Mendes Ferreira
Assinado de forma digital por Ana Cláudia Saêta Mendes Ferreira
Dados: 2025.07.22 13:42:08 -03'00'

Vereadora **ANA CLÁUDIA SAÊTA MENDES FERREIRA**
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 22 DE JULHO DE 2025.

Marcos Pires da Silva
Assinado de forma digital por Marcos Pires da Silva
Dados: 2025.07.22 13:43:45 -03'00'

Vereador **MARCOS PIRES DA SILVA**
1º Secretário

Assinado Digitalmente – Validade Jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).